



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 22/2023

Processo Número: **13280/2023** | Data do Protocolo: 15/05/2023 15:20:11

Autoria: **Luiz Fernando T. Ferreira**

Assinaturas Indicadas:

Ementa: **Institui o "Prêmio Zequinha de Abreu".**





Projeto de Resolução

Institui o "Prêmio Zequinha de Abreu"

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO RESOLVE:

Artigo 1º - É instituído o "Prêmio Zequinha de Abreu", a ser conferido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo às personalidades físicas ou jurídicas que se destacaram na sociedade em razão de sua contribuição para com a Música Popular Brasileira, na qualidade de músicos, compositores ou instrumentistas, no Estado de São Paulo.

§ 1º - O Prêmio de que trata o "caput" terá a inscrição "Prêmio Zequinha de Abreu" conferido pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e será acompanhado do respectivo diploma e uma estatueta para cada contemplado.

§ 2º - O modelo do diploma e da estatueta será definido por Ato da Mesa.

Artigo 2º - O prêmio será concedido pelo Presidente da Assembleia Legislativa, mediante proposta da Comissão de Educação e Cultura, a partir de indicações feitas àquele órgão por Deputado ou Deputada, sociedade civil, núcleos e instituições culturais do Estado.

§ 1º - A entrega do prêmio será feita, anualmente, em sessão solene expressamente convocada para esse fim, no dia 19 do mês de setembro, lembrando a data de nascimento do artista.

§ 2º - Compete ao Serviço de Cerimonial da Assembleia Legislativa adotar as providências necessárias à aquisição das estatuetas e dos diplomas que as acompanham, em número suficiente para a premiação, bem como à organização da sessão ou ato solene convocado para sua outorga.

§ 3º - A cada ano serão entregues, no máximo, 10 (dez) prêmios.

Artigo 3º - Esta resolução será regulamentada pela Mesa da Assembleia Legislativa.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente resolução correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

José Gomes de Abreu, conhecido como Zequinha de Abreu, nasceu em Santa Rita do Passa Quatro, aos 19 de setembro de 1880, e faleceu em São Paulo, aos 22 de janeiro de 1935.

Zequinha de Abreu era o mais velho de oito filhos do boticário José Alacrino Ramiro de Abreu e Justina Gomes Leitão. Sua mãe ansiava que o mesmo seguisse a carreira de padre e o pai desejava que o filho fosse médico. Mas aos seis anos de idade, ele já mostrava sua vocação nata para a música, tirando melodias na flauta. Ainda durante o curso primário organizou uma banda na escola, da qual era o regente.

Chegou a iniciar a faculdade de medicina, mas não concluiu o curso, atendendo ao seu chamado para a música.

Foi músico, compositor e instrumentista brasileiro, tocava flauta, clarinete e requinta, desde os 10 anos, tendo sido organizador e regente de orquestras e bandas no interior paulista.

Um dos maiores compositores de choro, é autor do famoso choro "Tico-Tico no Fubá", que foi muito divulgado no Exterior nos anos 40 por Carmen Miranda, tornando-se uma das músicas mais gravadas em todo o mundo.

Em 1918 compôs sua valsa mais conhecida, "Branca". No ano seguinte, com a morte do pai, mudou-se para São Paulo e passou a tocar piano em cabarés e casas de famílias ricas, nas quais vendia suas partituras. Em 1933, fundou a banda Zequinha de Abreu, com 25 integrantes.





De formação singela, Zequinha de Abreu tornou-se figura decisiva da música popular brasileira.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo já reconheceu várias vezes a relevância de Zequinha de Abreu para a música popular brasileira e para o cenário cultural paulista. Desde 1963 vige a Lei Estadual nº. 7783, que *“institui o ‘Festival da Música Brasileira’, a ser realizado em Santa Rita do Passa Quatro nas comemorações do aniversário de Zequinha de Abreu”*.

Vigente, ainda, o Decreto Estadual nº. 48.495/1967, que *“dispõe sobre a inclusão do ‘Festival Zequinha de Abreu’ no Calendário Turístico do Estado”* e a Lei Estadual nº. 1.479/1977, que *“oficializa a ‘Semana Zequinha de Abreu’”, comemorada anualmente na segunda quinzena do mês de setembro, na cidade de Santa Rita do Passa Quatro.*

Dessa forma, o “Prêmio Zequinha de Abreu” visa perpetuar o nome, a figura e importância de Zequinha de Abreu, incentivando a contribuição de músicos, compositores ou instrumentistas no Estado de São Paulo para com a Música Popular Brasileira.

Sala das Sessões, em

Luiz Fernando T. Ferreira - PT



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380035003600370039003A005000

Assinado eletronicamente por **Luiz Fernando T. Ferreira** em 15/05/2023 12:27

Checksum: **4490C0091226D6DDD07E63506348D737F751FBC2C670D9299707ED7E4DAD1C89**

